



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.569, DE 9 DE JULHO DE 2025

Concede o título de cidadania que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FELIPE CORTES BEZERRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de julho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

PAULO CEZAR
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 09/07/2025](#)

Autor	Deputado Paulo Cezar Martins
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO
Categoria	Título de cidadania